

## RESOLUÇÃO REITORIA Nº 01/2011

Define procedimentos para assinatura da Folha de Rosto CONEP ou Folha de Rosto SISNEP, conforme determinação do CEP Feevale/CONEP.

O Reitor, em exercício, da Universidade Feevale no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Universidade Feevale, **RESOLVE:**

Art. 1º - No que se refere à assinatura da Folha de Rosto CONEP ou Folha de Rosto SISNEP dos projetos de pesquisa realizados por docentes e acadêmicos da Universidade Feevale enquanto “Instituição Proponente”, fica estabelecido que:

I – Os trabalhos de conclusão de curso de graduação e de pós-graduação *Lato Sensu*, serão assinados pelos Diretores dos Institutos Acadêmicos de origem do acadêmico;

II – Os trabalhos de conclusão de curso, tanto de graduação, como pós-graduação *Lato Sensu*, que tiverem coleta de dados direta ou indireta vinculados aos projetos de Extensão, Pesquisa, Ensino e/ou aos colaboradores da Universidade Feevale, serão assinados pelos Diretores dos Institutos Acadêmicos, devendo a folha de encaminhamento do CEP ser assinada pelo Pró-reitor e/ou responsável pelo setor/unidade no campo cinco (local de realização da pesquisa);

III – Os projetos de pesquisa institucionais, bem como aqueles vinculados aos Cursos e Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão assinados pelo Pró-reitor de Pesquisa e Inovação.

Novo Hamburgo, 6 de janeiro de 2011.

Alexandre Zeni,  
Reitor em exercício.

Registre-se e se dê ciência.